

Processo Fiocruz nº25380.000790/2015-11

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA EM SAÚDE NA UNILA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, por intermédio da **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA**, sediada na Rua Leopoldo Bulhões nº 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, doravante denominada **ENSP**, neste ato representada, de acordo com a Portaria da Presidência nº 512/2013-PR de 27/05/2013, por seu Diretor, Dr. **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED]-4 CRM, CPF nº 549 [REDACTED]-91, nomeado através da Portaria Ministerial nº 1548 publicada no D.O.U. de 30/07/2013, página 35 seção 2 , encontrado no endereço supra, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal, instituída pela Lei nº 12.189 de 12 de Janeiro de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, 6731 - Parque Tecnológico de Itaipu - Bloco 4 - CEP 85856-970, Foz do Iguaçu / PR, doravante denominada **UNILA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Pro tempore, Sr. **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED]-8, expedida pela SSP/SE e CPF: 072 [REDACTED]-00, no uso das atribuições legais que lhe conferem seus Estatutos, respectivamente, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, observando os preceitos e princípios de Direito Público, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber, pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, na Lei nº 287, de 04/12/79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 41.528, de 31/10/08, e suas alterações posteriores e do que consta no referido processo, tendo entre si justas e acordadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

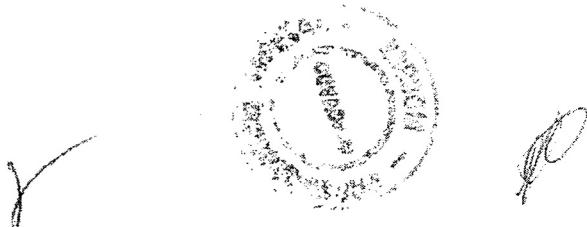
CAPÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação entre as instituições envolvidas, objetivando desenvolver a área de informação em saúde na UNILA, a partir do Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações da **FIOCRUZ** e da **UNILA** são aquelas previstas no Plano de Trabalho do presente instrumento e nas cláusulas seguintes.

I - CABE A FIOCRUZ/ENSP:



CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite de 60 meses, sem, contudo, modificar o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – A solicitação de alteração formulada por quaisquer dos participes deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pelas partes e, se aprovada, incorporada a este instrumento mediante Termo Aditivo.

CAPÍTULO VI – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – As Partes poderão denunciar este Acordo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou rescindi-lo pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Na hipótese prevista no caput desta cláusula, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento, definindo-se as responsabilidades relativas à conclusão de projetos e atividades ainda em execução.

CAPÍTULO VII – DOS REPASSES E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos entre os Partícipes e não possui natureza contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – As despesas necessárias à plena consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, tais como: serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos Partícipes, não se aplicando ao presente instrumento as exigências estabelecidas no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CAPÍTULO VIII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Os direitos autorais ou quaisquer outros, de qualquer natureza, sobre os materiais – especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos – nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, produzidos no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica pertencerão aos Partícipes, salvo disposição expressa em sentido contrário.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Os participes comprometem-se a divulgar, previamente a divulgação, para o consentimento formal do outro, quaisquer trabalhos, resultados e inovações resultantes da colaboração prevista neste Acordo, bem como, a mencionar explicitamente a natureza e a



proveniência da cooperação recebida, sendo vedada a sua utilização e divulgação, total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Os partícipes comprometem-se a proteger as Tecnologias e os direitos autorais conforme a legislação vigente, não importando a ausência de proteção, contudo, em renúncia aos direitos ora regulados

CAPÍTULO X – PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CAPÍTULO XI – DA CONCILIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Os partícipes comprometem-se a submeter à conciliação eventuais controvérsias decorrentes do presente Ajuste, que será promovida pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), no âmbito da Advocacia Geral da União, nos termos do Art. 109, I da Constituição Federal, do Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e da Portaria AGU 1.

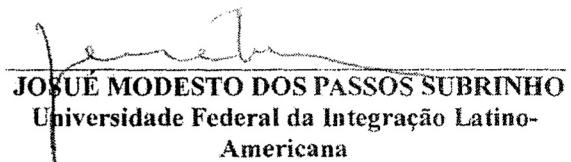
CAPÍTULO XII – DA CONCILIAÇÃO – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2015.


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca
Fundação Oswaldo Cruz
Diretor
Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0403869-0


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Universidade Federal da Integração Latino-Americanana
Reitor

Testemunhas:

- | | | | |
|----------------|-------|----------------|-------|
| 1) Assinatura: | _____ | 2) Assinatura: | _____ |
| Nome: | _____ | Nome: | _____ |
| Identidade: | _____ | Identidade: | _____ |



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Desenvolvimento da área de informação em saúde na UNILA

Período de Execução: INÍCIO: 06/2015 TÉRMINO: 06/2020.

Identificação do Objeto:

Informação em saúde na UNILA

Justificativa da Proposição:

A UNILA tem por missão “formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul (Mercosul)”.

O curso de medicina na UNILA iniciou suas atividades regulares em agosto de 2014, com um projeto pedagógico inovador, alinhado às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para graduação em medicina.

O espaço trinacional onde o curso se desenvolve impõe a responsabilidade no desenvolvimento de projetos que possam responder aos desafios resultantes das características sanitárias peculiares da região. Nesse sentido, a parceria entre a FIOCRUZ/ENSP e a UNILA permitirá o desenvolvimento de projetos relacionados à área de informação em saúde, de forma a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o desenvolvimento do SUS na região.

Objetivo Geral:

Desenvolver a área de informática em saúde na Unila.

Objetivos específicos:

- Planejar, implantar e manter soluções de informática voltadas para a interligação, em termos de informação, das unidades de saúde vinculadas ao SUS, em Foz do Iguaçu;
- Qualificar e capacitar profissionais de saúde de Foz do Iguaçu Tecnologia da Informação (TI) e Informática em Saúde (IS).
- Qualificar e capacitar docentes e discentes da UNILA em TI e IS.

Resultados Esperados: (com apontamentos dos indicadores de desempenho):

Resultados esperados	Indicadores de desempenho
UNILA com a área de Informática em Saúde desenvolvida	Oferta de cursos de qualificação e capacitação em TI e IS
Profissionais da saúde, em Foz do Iguaçu, qualificados e capacitados para o uso TI e IS	Certificação dos alunos
Docentes e discentes da UNILA qualificados e	Certificação dos alunos

3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador: Sérgio Pacheco de Oliveira

Matrícula: 0650575

DDD/Telefone: (21) 25982677

E-mail:spacheco@ensp.fiocruz.br

Coordenador: Luís Fernando Boff Zarpelon
--

Matrícula: 2208560

DDD/Telefone: (45) 35211982

E-mail: luis.zarpelon@unila.edu.br

Fiscal: Leda Diva Freitas de Jesus

Matrícula: 1960450

DDD/Telefone: (21) 2598 2709

E-mail: ledafreitas@ensp.fiocruz.br

Fiscal: Roberto de Almeida

Matrícula: 1193235

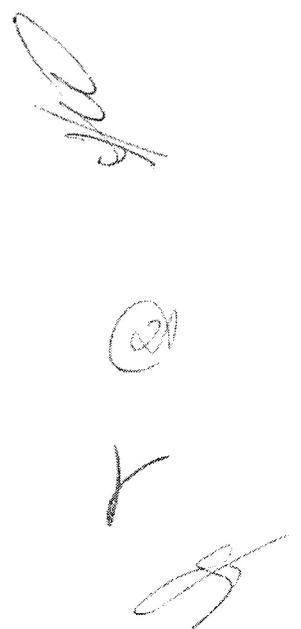
DDD/Telefone: (45) 35292104 / (45) 99179611

E-mail: roberto.almeida@unila.edu.br



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Atividades	Especificação	Unidade de medida	Indicador Físico		Duração
				Quantidade	Índice	
1 Soluções de Informática em Saúde para a UNILA	Planejamento de soluções de informática na UNILA	Elaborar documento contendo as ações e a infraestrutura necessárias	Plano de ações	1	Mês 01	Mês 07
	Implantação de soluções de informática na UNILA	Iniciar as atividades de informática em saúde	Relatório	1	Mês 08	Mês 60
	Mantenção de soluções de informática na UNILA	Acompanhar e manter a qualidade das atividades e equipamentos	Relatório	5	Mês 08	Mês 60
	2 Qualificação e capacitação de profissionais da saúde e de docentes e discentes da UNILA em TI e IS	Processos educativos e de qualificação	Relatório	5	Mês 03	Mês 60



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

5 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE

META (o que se pretende atingir)	ATIVIDADE [ação para atingir a meta]	PRODUTOS (o que será entregue produzido)	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (descrição da qualidade para atingir o produto)	FORMA DE AFERIÇÃO (meio pelo qual a qualidade do produto será medida)
Soluções de Informática em Saúde para a UNILA	Planejamento de soluções de informática na UNILA	01 Plano de ações	Descrição de estratégias, táticas e recursos	Cronograma
	Implantação de soluções de informática na UNILA	01 Área de informática em saúde	Obtenção de informações em saúde	Relatório
Qualificação e capacitação de profissionais da saúde e de docentes e discentes da UNILA em TI e IS	Mantenção de soluções de informática na UNILA	01 Área de informática em saúde de alta qualidade	Atividades e equipamentos de informática em funcionamento	Relatório
	Processos educativos e de qualificação	05 projetos para o desenvolvimento de cursos de formação e qualificação	Obtenção de inscrições para os cursos	Relatório





6 - EQUIPE DE TRABALHO

COLABORADOR	PAPEL	FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	E-MAIL	TELEFONE
Sérgio Pacheco de Oliveira	Coordenador	Coordenar todas as etapas do projeto	Montar a coordenação da equipe para definição e desenvolvimento e manutenção das soluções de informática. Montar e coordenar os cursos de qualificação para docentes, alunos e profissionais de saúde, em Informática em Saúde.	spacheco@ensp.fiocruz.br	(21) 25982677
Luis Fernando Boff Zarpelon	Coordenador	Coordenar todas as etapas do projeto	Organizar a equipe local de trabalho e articular os recursos necessários para desenvolvimento das atividades propostas.	luis.zarpelon@unila.edu.br	(45) 35211982

7 - COMUNICAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	EVENTO (descrição do evento que deve ser comunicado)	TIPO DE DOCUMENTO (relatório, termômetro, informativo, notícias)	CANAL DE COMUNICAÇÃO (meio pelo qual ocorrerá a comunicação)	PERIODICIDADE (período de divulgação da cada evento)
1	Processos educativos e de qualificação	Informativo	Editorial, cartazes, e-mail, telefone	Nos 30 dias anteriores ao curso/qualificação.
2	Resultado parcial e final para Fiocruz e a Unila	Relatório	E-mail	Ao final de cada semestre do projeto

Handwritten signatures of the project team members, including Sérgio Pacheco de Oliveira, Luis Fernando Boff Zarpelon, and others, are present at the bottom right of the page.

8 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

ITEM	EVENTO DE RISCO (descrição e auctor de risco)	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (estimativa alta, media ou baixa)	IMPACTO (estimativa forte, médio ou fraco)	CATEGORIZAÇÃO/PRIORIZAÇÃO (definição da prioridade do risco - alto, médio ou baixo)	RESPOSTA (descrição sucinta do plano de ação frente ao risco)	RESPONSÁVEL (responsável pela resposta ao evento de risco)
1	Cronograma	Baixo	Médio	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Redefinição de datas 	Sérgio P. Oliveira
2	Pessoal	Baixo	Baixo	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Redefinição da equipe 	Sérgio P. Oliveira
3	Infraestrutura não disponível (espaço físico, ferramentas de software e hardware, rede)	Médio	Alto	Alta	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o comprometimento da reitoria da universidade Negociação de infraestrutura com a gerência da TI local 	Luis Fernando B. Zarpelon
4	Restrições organizacionais	Baixo	Médio	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> Definir e manter atualizado o plano de ações 	Sérgio P. Oliveira
5	Impacto negativo no processo de ensino e de aprendizagem devido problemas na utilização dos serviços de TI	Baixo	Alto	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Manter treinamentos adequados aos professores com relação a utilização da TI em sala de aula; Disponibilizar monitores para auxílio aos alunos 	Sérgio P. Oliveira

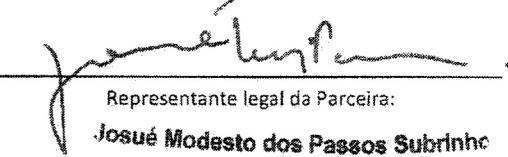
Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, overlapping the table's footer area.

ASSINATURAS

APROVAÇÃO:

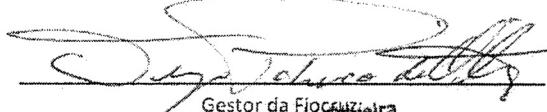


Representante legal da Fiocruz:
Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
STAFF 046386840



Representante legal da Parceira:
Josué Modesto dos Passos Subrinho
Diritor

DE ACORDO:



Gestor da Fiocruz:
Sérgio Pacheco de Oliveira
Mat. SIAPe: 0650575
Médico
DAPS/ENSP/FIOCRUZ



Gestor da Parceira:
Cílio Ribeiro de Mello

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2015.